SIMPÓSIO NACIONAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Ciência, Tecnologia e Desigualdades Regionais na Realidade Brasileira
02 a 04 de dezembro de 2021 – Frutal - MG

SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO DE INSTALAÇÃO: UMA PROPOSTA METODOLÓGICA

SYSTEMATIZATION OF THE INSTALLATION CREDIT PROJECT PREPARATION PROCESS: A METHODOLOGICAL PROPOSAL UNDER THE RADIS UFMT PROJECT

SILVA, Adriana Xavier[1]; DURANTE, Luciane Cleonice[2]; RABELO, Olivan da Silva[3]; VENERE, Paulo César[4]

[1] Universidade Federal de Mato Grosso, adrianaxavier12@gmail.com
[2] Universidade Federal de Mato Grosso, luciane.durante@hotmail.com
[3] Universidade Federal de Mato Grosso, olivanrabelo@gmail.com
[4] Universidade Federal de Mato Grosso, paulo.venere@gmail.com

RESUMO

Com o intuito de fomentar e fortalecer o desenvolvimento das famílias assentadas, o governo estabeleceu uma política de crédito rural, que busca a inserção do agricultor familiar no mercado, por meio do acesso à diversas modalidades de crédito. Atualmente, existe ampla legislação compondo o acervo que regulamenta a política de crédito e estabelece o seu direcionamento a projetos produtivos que promovam segurança alimentar e nutricional, bem como estímulo à geração de trabalho e renda. No âmbito do Projeto de Diagnóstico de Regularização Ambiental de Assentamentos Rurais da Reforma Agrária – RADIS UFMT está prevista a elaboração de 7200 projetos de crédito de instalação nas modalidades Apoio Inicial I, Apoio Inicial II (Complementação), Fomento Mulher, Fomento Operação I e II, Semiárido, Florestal, Recuperação Ambiental, Cacau, Habitação (Construção) e Habitação (Reforma). Por se tratar de um importante instrumento na implantação dos projetos de assentamento, os créditos de instalação asseguram aos assentados tanto o desenvolvimento inicial, bem como a recuperação das suas respectivas áreas. Nesta premissa, o objetivo deste artigo é sistematizar os procedimentos metodológicos para elaboração de projetos de crédito, compilando as etapas processuais de forma coordenada e objetiva. Sua contribuição reside na possibilidade de fornecer um melhor entendimento do processo de elaboração de projetos de crédito aos envolvidos, tanto das equipes de campo, compostas por técnicos que elaboram os projetos, quanto dos profissionais de áreas administrativas, responsáveis pelo gerencialmente processual.

Palavras-chave: Crédito de Instalação, assentamentos rurais, reforma agrária.

ABSTRACT

With the aim of promoting and strengthening the development of settled families, the government established a rural credit policy, which seeks to insert family farmers into the market, through access to different types of credit. Currently, there is extensive legislation composing the collection that regulates the credit policy and establishes its direction to productive projects that promote food and nutrition security, as well as encourage the generation of work and income. Within the scope of the Project for the Diagnosis of Environmental Regularization of Rural Settlements of Agrarian Reform – RADIS UFMT, the elaboration of 7200 installation credit projects is foreseen in the modalities Initial Support I, Initial Support II (Complementation), Women's Development, Operational Development I and II , Semiarid, Forestry, Environmental Recovery, Cocoa, Housing (Construction) and Housing (Reform). As it is an important instrument in the implementation of settlement projects, the installation credits ensure settlers

both the initial development, as well as the recovery of their respective areas. In this premise, the objective of this article is to systematize the methodological procedures for the elaboration of credit projects, compiling the procedural steps in a coordinated and objective way. Its contribution lies in the possibility of providing a better understanding of the credit project elaboration process to those involved, both from the field teams, composed of technicians who prepare the projects, as well as professionals from administrative areas, responsible for procedural management.

Keywords: Installation credit, rural settlements, agrarian reform.

1 INTRODUÇÃO

A reforma agrária é o conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção. Com o intuito de fomentar e fortalecer o desenvolvimento das famílias assentadas, o governo estabelece política de crédito rural, que busca a inserção do agricultor familiar no mercado, por meio do acesso à diversas modalidades de crédito. A legislação composta pela Lei nº 13.001 (BRASIL, 2014), pelo Decreto nº 9.424 (BRASIL, 2018) e a Norma de Execução nº 119 (INCRA, 2018) regulamentam a política de crédito, estabelecendo o seu direcionamento a projetos produtivos que promovam segurança alimentar e nutricional e estímulo à geração de trabalho e renda.

A Lei nº 13.001 (BRASIL, 2014) regulamenta as modalidades de créditos concedidos com intuito de atender aos assentados, desde o âmbito habitacional possibilitando desta maneira, melhoria significativa na qualidade de vida das famílias, condições para pagamento e liquidação das parcelas condicionadas aos créditos acessados, bem como contribuindo com o fortalecimento da Agricultura Familiar da Reforma Agrária.

O Decreto nº 9.424 (BRASIL, 2018) instrui quanto às modalidades e exigências, tanto aos assentados que tenham interesse em acessar os créditos de instalação disponíveis, quanto aos profissionais que serão habilitados e credenciados para atuarem na elaboração dos projetos de créditos, todas as instruções pertinentes de cada modalidade prevista, competindo ao INCRA a gestão operacional, os trâmites contratuais formalizados individualmente e demais operacionalização interna junto ao agente financeiro.

A Norma de Execução nº 119 (BRASIL, 2018) orienta quanto os procedimentos a serem realizados para a elaboração e entrega dos projetos de Crédito de Instalação, junto aos beneficiários, seguindo os roteiros orientativos e dos anexos exigidos, bem como outras providências posteriores.

No âmbito do Projeto de Diagnóstico de Regularização Ambiental de Assentamentos Rurais da Reforma Agrária – RADIS UFMT foram elaborados 7200 projetos de crédito de instalação (PORTAL RADIS, 2018). Por se tratar de um importante instrumento na implantação dos projetos de assentamento, os créditos de instalação asseguram aos assentados tanto o desenvolvimento inicial, bem como a recuperação das suas respectivas áreas.

A complexidade da visão integrada da legislação acima citada e os protocolos necessários para elaboração de projetos de projeto tornam a elaboração de projetos de crédito, uma atividade complexa, que exige o estabelecimento de procedimentos metodológicos padronizados. Assim, o objetivo deste artigo é sistematizar os procedimentos metodológicos para elaboração de projetos de crédito, compilando as etapas processuais de forma coordenada e objetiva.

A contribuição deste artigo está na possibilidade de fornecer um melhor entendimento dos atores dos projetos de crédito, tanto das equipes de campo, compostas por técnicos que elaboram os projetos, quanto dos profissionais de áreas administrativas, responsáveis pelo gerencialmente processual.

2 METODOLOGIA

A sistematização objeto deste estudo fundamenta-se na pesquisa documental. Segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 157), "a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois".

Neste sentido, a pesquisa documental permitiu reconhecer as etapas do processo, traduzindo-as em procedimentos padronizados para fins de aplicação de cunho técnico ou gerencial, com vistas à redução de inconformidade na qualidade final. Os projetos de crédito consistem de um trabalho repetitivo, mas que exigem planejamento para que a meta padrão seja alcançada

A sistematização transforma-se, então, em instruções de trabalho, ou seja, constitui-se de uma ferramenta de gestão da qualidade que busca a excelência na prestação dos serviços, procurando minimizar os erros rotineiros, podendo ser utilizado como instrumento para capacitação dos técnicos envolvidos, por apresentar elementos necessários para execução e controle dos serviços realizados (COLENGHI, 1997; DUARTE, 2005; CATTANI, 1994; SOUZA e MEKBEKIAN,1996).

Para tanto, o caminho metodológico percorrido consistiu das seguintes etapas, conforme ARAÚJO (1994):

a) Diagnóstico prévio das atividades e necessidades para a elaboração de projetos de créditos;

b) Reunião das informações dispostas de forma sistematizada, criteriosa e segmentada;

c) Disponibilização das informações em formato acessível e linguagem clara facilitando os trabalhos.

A sistematização é descrita a seguir, em termos de etapas de trabalho, as quais permitem a visão ampla do processo de elaboração de projetos de crédito, tomando-se por base o preconizado no Decreto nº 9.424 (BRASIL, 2018).

3 RESULTADOS

Na primeira etapa deve ser realizada a reunião de sensibilização e prospecção, com a apresentação do Crédito de Instalação e as modalidades possíiveis de serem acessadas pelos assentados. Neste momento, deve ser entregue a Ficha Resumo de Insumos, conforme a Modalidade de Crédito de Instalação almejada, devendo ser fornecida a orientação para seu preenchimento.

Pautados na legislação em conformidades com o Decreto nº 9.424 (BRASIL, 2018), o Técnico deve explanar sobre as modalidades de Crédito Instalação, os valores disponíveis, as condicionantes com os requisitos específicos por modalidade, os juros cobrados ao ano, o reembolso (carência e prazo para pagamento da parcela) e o rebate, ou seja, o abatimento de cada uma das modalidades tendo seus respectivos

descontos a serem pagos no período específico, contados a partir da assinatura do contrato junto ao INCRA e agente financeiro.

Também deve ser abordada na explanação, os requisitos gerais para que o assentado possa acessar os créditos disponíveis, elencados mediante a comprovação do atendimento das exigências do Decreto nº 9.424 (BRASIL, 2018). Após recebidas as orientações, o assentado tenha condições de realizar o preenchimento, bem como os valores para o projeto relacionado, seguindo a Instrução de Execução nº 119 (BRASIL, 2018).

O Técnico orienta sobre os procedimentos e os documentos a serem providenciados para as famílias que ainda não possuem o CadÚnico. Cabe ao assentado ou responsável pela unidade familiar procurar a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ou unidade da Caixa Econômica Federal do município para o devido cadastro.

2.1 Entrevistas com os assentados nos lotes

Na segunda etapa, também realizada em campo, o Técnico responsável pela elaboração dos projetos de crédito realiza as entrevistas individuais nos lotes do assentamento. Neste momento é recolhida a Ficha Resumo de Insumos, contendo as informações iniciais e assinadas pelos respectivos titulares e aplicado a Ficha de Levantamento de dados com cada assentado.

Este procedimento permite ao Técnico ter autonomia para elaborar os projetos produtivos e inserir todas as informações pertinentes para a elaboração dos projetos produtivos posteriormente, em local com condições mais adequadas ao trabalho administrativo, denominado Escritório.

3.3. Elaboração dos projetos de crédito propriamente ditos

A terceira etapa é realizada no Escritório, onde o Técnico, de posse de todas as informações coletadas, elabora os projetos produtivos individuais, conforme escolha dos assentados para acesso aos créditos disponíveis.

Após elaboração, os projetos produtivos devem ser enviados os arquivos para uma equipe de supervisão para análise dos conteúdos. Finalizando esta revisão prévia, os arquivos são inseridos no Portal RADIS UFMT, onde os servidores designados do INCRA acessam os dados, realizando as avaliações e validações, com as devidas providências posteriores.

Caso ocorram correções, o técnico de campo recebe notificação e esta etapa é refeita, sendo reenviada ao sistema até a validação final dos respectivos projetos de crédito de instalação.

Para a Elaboração dos Projetos Produtivos, o Técnico, com os dados levantados, seguirá o roteiro de preenchimento no Anexo V do Decreto nº 9.424 (BRASIL, 2018), inserindo todas as informações pertinentes a cada projeto elaborado, conforme a modalidade pleiteada. Caso haja exceções e ou orientações distintas relacionadas às modalidades, caberá ao responsável técnico orientar aos assentados, bem como atentar-se quanto aos documentos a serem anexados.

3.4. Envio dos Projetos Produtivos

Com a elaboração dos projetos produtivos finalizadas no escritório, os arquivos digitais serão renomeados por nome do titular assentado, número do lote e salvos em formato pdf. Estes serão compactados e renomeados com o nome do assentamento, município e sigla do estado. Um outro arquivo deverá ser realizado o mesmo procedimento, constando as Fichas de Resumo dos Insumos por modalidade escolhida, sendo estes, de salvos no servidor do projeto.

Ao receber os arquivos por correio eletrônico, a equipe do RADIS UFMT realiza a conferência, verificando os seguintes itens:

a. Item 1: Título do Projeto (Capa) - conforme a modalidade elaborada;

b. Item 2: Caracterização do Assentamento –informações do assentado, código do PA e descrição de acesso;

c. Item 3: Caracterização do Beneficiário – dados dos assentados e número do lote;

d. Item 4: Caracterização do Projeto Produtivo – propósitos descritos no objetivo do projeto elaborado;

e. Item 5: Situação da Família – descrição minuciosa existente na unidade familiar;

f. Valor das Modalidades – valor total de cada modalidade proposta, que não poderá ser fracionado;

g. Itens 6 a 12: Caracterização do projeto produtivo, metodologia de execução, programa de inversões, cronograma de execução e os resultados esperados. Devem estar discriminados e detalhados para cada modalidade. O orçamento apresentado só deverá conter a modalidade presente no projeto elaborado. Exemplo: Um Projeto da modalidade Semiárido não deve conter orçamento de compra de animais.

h. Item 12: Assinatura dos projetos de crédito – contendo assinatura digitalizada e dados do responsável técnico elaborador do projeto (entrega “provisória”). Os beneficiários deverão rubricar e assinar as páginas no momento da assinatura do contrato, realizado junto ao INCRA;

i. Anotação de responsabilidade Técnica (ART).

Após esta conferência, os arquivos são novamente compactados e inseridos no Portal RADIS UFMT na pasta “Repositório”. Com este procedimento, os técnicos designados pelo INCRA na Superintendência Regional (SR) estão aptos a utilizar os projetos de crédito, bem como todas as informações postadas no Portal RADIS UFMT, conforme a determinação interna do INCRA para analisar e validar.

Assim, após a inclusão dos projetos de crédito no Portal RADIS UFMT, o responsável da Superintendencia Regional do INCRA verifica os projetos produtivos (individuais) e a validação é realizada. Com esta etapa concluída, é homologada a entrega, finalizando a demanda “provisória”. Vale ressaltar que a instrução processual e operacional das próximas etapas são responsabilidade do INCRA, compreendendo nas fases de contratação, liberação e acompanhamento dos recursos junto aos assentados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto histórico do país, considerando a questão de crédito fundiário até os dias

atuais, muitas foram as alterações na legislação.Considerando o processo de criação dos assentamento, seleção dos assentados e concessão dos créditos de instalação, se faz necessário realizar a elaboração dos projetos produtivos destinados às famílias assentadas.

O processo de elaboração de projetos de crédito é complexo, e sua sistematização, possibilita maior esclarecimento aos envolvidos nesse processo, constituindo-se em um instrumento de disseminação do conhecimento.

Com essa sistematização das atividades inerentes aos Projetos de Créditos de Instalação e mediante a atual situação do cenário da reforma agrária, espera-se que se possa utilizá-la no desenvolvimento das atividades junto aos sistemas agrários, permitindo um avanço da agricultura familiar no contexto dos assentamentos do PNRA.

AGRADECIMENTOS

Oo autores agardevem ao Instituto Nacional de Colonixação Agrária (INCRA) e à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

REFERENCIAS

ARAÚJO, L. C. G. de. **Organização e métodos: integrando comportamento, estrutura, tecnologia e estratégia**. São Paulo: Atlas, 4 ed., 1994, p. 95. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30358282.pdf>. Acesso: 12 de set 2018.

BRASIL. **Decreto nº 9.424 de 26 de junho de 2018**. Regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 15 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a concessão de créditos de instalação de projetos de assentamento aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Brasília, 27 de junho de 2018. Edição 122, Seção 1, p.4.

BRASIL. **Lei nº 13.001 de 20 de junho de 2014**. Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de Setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 07 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 02 de julho de 2003; e dá outras providências. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Brasília, 23 de junho de 2014. Seção 1, p.1.

BRASIL. **Norma de Execução nº 119 de 02 de março de 2018**. Dispõe sobre os procedimentos operacionais e administrativos inerente ao Crédito de Instalação quanto a previsão específica de celebração de acorde de cooperação técnica com os órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme previsto no Decreto nº 9.066, de 31 de maio de 2017 (Revogado), para elaboração de projetos e laudos afetos a operacionalização do Crédito de Instalação. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Brasília, 09 de março de 2018. Edição 47, Seção 1, p.3.

CATTANI, A. **Um estudo sobre o acesso de operários da construção civil à linguagem gráfica arquitetônica. Dissertação (Mestrado em Educação)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 1994. 129 p. Disponível em: <http://www.cinted.ufrgs.br/files/teses/tese_cattani.pdf>. Acesso: 17 de set 2018.

COLENGHI, V. M. **O&M e Qualidade Total: uma integração perfeita**. Rio de Janeiro: Editora Qualitymark. 1997. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/871/1/CT_GEOB_XVII_2011_12.pdf>. Acesso em: 12 de set. de 2018.

DUARTE, R. L. **Procedimento Operacional Padrão - A Importância de se padronizar tarefas nas BPLC**. Curso de BPLC – Belém-PA/ 2005 8p. Disponível em: <http://repositorio.roca.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/871/1/CT_GEOB_XVII_2011_12.pdf>. Acesso em: 12 de set. 2018.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica: Técnicas de pesquisa**. 7º ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PORTAL RADIS UFMT. **Projeto de Diagnóstico para regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária**. 2018. Disponível em: <http://radis.ufmt.br/site>. Acesso em: 12 de nov 2021.